



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº697/2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº. 653/2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterar o Art. 5º, da Lei nº 653/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Poder Executivo fica autorizado a contratar profissional devidamente habilitado, quer seja professor do quadro efetivo do Magistério Público Municipal ou não, por hora-aula, nas seguintes hipóteses:
[...].”

Art. 2º. Alterar o inciso I, do Art. 6º, da lei Nº. 653/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – O contratado deverá possuir os requisitos mínimos estabelecidos para o cargo do docente a ser substituído.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí - RR, aos 21 de Março de 2022.

Dianiery de Souza Coelho
Prefeita Municipal de
Caracaraí - RR

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

PUBLICADO

Conforme Art. 97 da Lei Orgânica
Período 21/03/22 à 26/03/22
Local: Mural de Prefeitura de Caracaraí

Janele Ferreira
Secretária do Gabinete Civil